



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 05 de maio de 2006

DECRETO Nº. 7.399, DE 04 DE MAIO DE 2006.

"ALTERA O DECRETO Nº. 7.057, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, acolhendo o despacho do Procurador – Geral do Município exarado às fls. 15 do Processo Administrativo nº. 2006/004170;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 3º do Decreto nº. 7.057, de 21 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor mensal a ser pago como indenização pelos serviços e bens de que trata o Artigo 1º serão fixados por Portaria do Prefeito Municipal com base no número de alunos beneficiados, observados os parâmetros informados pela Secretaria Municipal de Educação".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de maio de 2006.

✓ Decreto

Nº 1.054/2005